



## **PAUTA Nº 11/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 17/03/2025**

### **1. Pequeno Expediente**

#### **1.1. Correspondências Recebidas**

#### **1.2. Proposições Recebidas**

##### **17/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Reajusta valores de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do pessoal da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 5% (cinco por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da administração direta, indireta e fundacional de Ituiutaba.

Art. 2º O abono família, fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 3º A gratificação paga aos músicos da Banda Municipal "José Castanheira" obedecerá aos seguintes percentuais do símbolo SP-13:

- a) Auxiliar de Maestro
- b) Copista
- c) Arquivista
- d) Músico de Categoria Extra
- e) Músico de 1ª Categoria
- f) Músico de 2ª Categoria
- g) Músico de 3ª Categoria

Art. 4º A gratificação paga aos componentes do Coral Municipal "Abrão Calil Neto" obedecerá aos seguintes percentuais do símbolo SP-13:

- a) Regente
- b) Auxiliar de Regência
- c) Cantores

Art. 5º A presente lei se aplica, no que couber, aos aposentados, pensionistas e servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, e aos servidores das Fundações instituídas pelo Município.

Art. 6º O piso salarial do pessoal da Administração Municipal, beneficiado por esta lei, é de R\$ 1.773,31 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e centavos), motivo pelo qual, ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado à percepção daquele piso.

##### **18/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Institui o benefício do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, além de dar outras providências.

Art. 1º Fica instituído, a título de auxílio financeiro, o benefício do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos e na ativa, da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Ituiutaba e aos agentes de endemia e de saúde vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

§ 1º. Os servidores efetivos, com ou sem ônus, cedidos pela Prefeitura de Ituiutaba há outros órgãos, não farão jus ao auxílio alimentação disposto no caput.

§ 2º. Os servidores em Licença de Interesses Particulares - LIP não farão jus ao auxílio alimentação disposto no caput.



Art. 2º O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores estipulados no art. 1º no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**19/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Assistência e Apoio Nosso Lar, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.416.759/0001-53, com sede na Rua 20, nº 196, Bairro Centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de apoiar socialmente paciente diagnosticados com câncer e demais comorbidades.

**20/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar.

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE autorizada a incluir, em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação de Assistência e Apoio Nosso Lar, CNPJ nº 52.416.759/0001-53.

**21/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.379, de 27 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.379, de 27 de novembro de 2024, que concedia a permissão de uso c incentivos à empresa Fernando Kibeiro Carvalho, inscrita no CNPJ nº 52.882.331/0001-04, em razão da desistência formalizada pela referida empresa nos autos administrativos.

**22/2025 PLO - Mesa Diretora**

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

**2/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Reajusta valores de vencimentos e atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 77, de 31 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de R\$ 3.042,36 (três mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de R\$ 2.920,67 (dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2025, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Art. 3º O piso salarial é o valor abaixo do qual nenhum profissional da carreira do magistério municipal poderá



perceber.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 6,27% (seis por cento e vinte e sete décimos percentuais) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos dos servidores públicos do magistério Municipal, assim disciplinados na Lei Complementar nº103, de 02 de março de 2011.

Parágrafo único: O Executivo Municipal expedirá Decreto de aprovação das Tabelas de Vencimentos constantes na Lei Complementar nº 103, de 02 de março de 2011 com a recomposição autorizada nesta lei.

### **3/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes**

Acrescenta inciso XV e altera o Parágrafo único do art. 100 da Lei Complementar nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o inciso XV do art. 100 da Lei Complementar nº 182 de 10 de novembro de 2023 com a seguinte redação:

Art. 100 ( ... )

XV-Auxílio alimentação

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 100 da Lei Complementar nº 182 de 10 de novembro de 2023 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 100 ( ... )

Parágrafo único. As gratificações mencionadas nos incisos XIII, XIV e XV serão fixadas e reguladas por legislação específica.

## **1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões**

### **11/2025 PLO - Vereador Boró**

PROJETO DE LEI CM/11/2025, subscrito pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que institui o programa de equoterapia no âmbito do Município de Ituiutaba/MG como método terapêutico de tratamento e reabilitação para pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições, analisou o Projeto de Lei que institui o Programa de Equoterapia no Município de Ituiutaba/MG, como método terapêutico de tratamento e reabilitação para pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

O projeto encontra respaldo na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, o projeto está em conformidade com a Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, que regulamenta a prática da equoterapia como método terapêutico e educacional.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, considerando sua constitucionalidade, legalidade e relevância para a promoção da saúde e bem-estar da população local.

### **12/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz**

PROJETO DE LEI CM/12/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que dispõe sobre a instituição do programa de atendimento em saúde na educação infantil no âmbito da rede pública municipal e das instituições parceiras no Município de Ituiutaba/MG e dá outras providências.

O Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especificamente com o artigo 30, inciso I, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A promoção da saúde na educação infantil é um tema de interesse local e se alinha com as atribuições legislativas do município.

O Projeto de Lei respeita os princípios legais e está em consonância com a legislação correlata, incluindo a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que estabelece diretrizes para o Programa Saúde na Escola, e o Estatuto



da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura direitos à saúde e ao desenvolvimento integral das crianças.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação dá parecer favorável ao Projeto de Lei que institui o "Programa Atendimento em Saúde na Educação Infantil" no Município de Ituiutaba/MG, por entender que ele está em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação vigente, além de promover a saúde e o bem-estar das crianças na rede pública municipal e em instituições parceiras.

### **15/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

PROJETO DE LEI CM/15/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que concede subvenções para entidades filantrópicas conveniadas à Secretaria de Saúde do Município de Ituiutaba, até o final do exercício de 2025, para as seguintes entidades:

- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba – AVCCI: R\$ 216.000,00
- Casa Nossa Senhora Aparecida: R\$ 216.000,00
- Sanatório Espírita José Dias Machado: R\$ 1.000.000,00
- Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho: R\$ 80.000,00
- Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas: R\$ 80.000,00

Total das subvenções: R\$ 1.592.000,00.

O projeto de lei visa garantir o repasse de recursos a essas instituições, que prestam serviços de relevante interesse público e social, respeitando as exigências legais para a concessão de subvenções.

## **2. Ordem do Dia**

### **2.1. Votação - Turno Único**

### **2.2. Votação - 1º Turno**

#### **11/2025 PLO - Vereador Boró**

Institui o Programa de Equoterapia no âmbito do Município de Ituiutaba MG como método terapêutico de tratamento e reabilitação para pessoas com deficiências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### **12/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil no âmbito da rede pública municipal e das instituições parceiras no Município de Ituiutaba e dá outras providências

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### **15/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes**

Concede subvenção para as entidades filantrópicas conveniadas a Secretaria de Saúde do Município de Ituiutaba, até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, até o final do exercício de 2025, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba-AVCCI..... R\$ 216.000,00
- Casa Nossa Senhora Aparecida.....R\$ 216.000,00
- Sanatório Espírita José Dias Machado.....R\$ 1.000.000,00
- Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho.....R\$ 80.000,00
- Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas.....R\$ 80.000,00



TOTAL.....R\$ 1.592.000,00

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

### 2.3. Votação - 2º Turno

#### 10/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa DMO Agrícola LTDA

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### 14/2025 PLO - Vereadora Joelma da Educação

Institui a Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

### 2.4. Votação - Redação Final

### 2.5. Requerimentos sem discussão

### 2.6. Requerimentos com discussão

#### 50/2025 REQ - Vereador Vavá

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando as seguintes informações sobre os médicos veterinários vinculados à administração pública municipal:

- Quantidade total de veterinários contratados ou concursados;
- Locais de trabalho e unidades em que atuam;
- Remuneração e tipo de vínculo empregatício (concursado, contratado, terceirizado, etc.);
- Tempo de serviço de cada profissional na administração pública;
- Carga horária semanal de trabalho;
- Existência de possibilidade de disponibilizar um médico veterinário para atendimento à causa animal no município.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### 51/2025 REQ - Vereador Rodrigo Tomaz

Requer enviado um ofício à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, venho requerer o fornecimento das medições do Contrato firmado com Plena Alimentos, referentes a fevereiro de 2025, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 14.133/2021, justifico o pedido pela necessidade de transparência, visando aferir a regularidade dos valores pagos e a correta prestação dos serviços. Ressalto a importância dessas medições para efetiva fiscalização, solicitando celeridade e destacando o interesse público. Nestes termos, pede deferimento.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### 52/2025 REQ - Vereadora Joelma da Educação

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a finalidade de obter as seguintes informações sobre a execução do concurso público geral para a municipalidade:

- 1 Andamento do processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela organização e execução do certame, se já houver empresa em processo de contratação ou se há previsão de abertura de licitação.
- 2 Data prevista para a realização do concurso público, com a indicação dos cargos e número de vagas disponíveis, bem como a distribuição dos mesmos por área de atuação.
- 3 Cronograma detalhado com as etapas do concurso, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final, incluindo prazos para inscrição, provas, divulgação de resultados e eventuais recursos.



4 Informações sobre os procedimentos adotados para garantir a transparência e a publicidade do concurso, com ênfase nas ações de divulgação do edital e das etapas do processo.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### **53/2025 REQ - Vereador Jair Bial**

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que informe sobre o cargo de Engenheiro de Trânsito; tem este cargo disponível? Já tem algum profissional exercendo essa função? Qual sua especialidade na área? Esse profissional realmente está apto? Se não existe esse cargo, tem algum projeto ou estudo em andamento para criação do mesmo? Sabemos que um Engenheiro de Trânsito facilitará nas demandas, pois com tempo e conhecimento ele conseguirá descobrir, planejar e se certificar do que realmente precisa ser mudado ou implantado em nossa cidade.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### **54/2025 REQ - Vereador Luciano Gouveia**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando informações detalhadas sobre a gestão da coleta de resíduos sólidos na Zona Rural do município, considerando os seguintes pontos:

- 1 Cronograma de Retirada de Resíduos Sólidos
- ? Existe um cronograma oficial para a retirada dos resíduos sólidos na Zona Rural?
- ? Caso exista, solicito o envio do referido cronograma, contendo as localidades atendidas e a periodicidade da coleta.
- 2 Mapeamento das Caçambas
- ? Há um levantamento atualizado sobre a localização das caçambas distribuídas na Zona Rural?
- ? Se houver, solicito o envio do mapeamento detalhado, informando os pontos exatos de instalação e a capacidade de cada unidade.
- 3 Manutenção e Condições das Caçambas
- ? Existe um planejamento para manutenção e substituição das caçambas danificadas?
- ? Caso positivo, solicito informações sobre os critérios adotados para substituição e a previsão de melhorias.
- 4 Ampliação do Serviço
- ? Há estudos ou planos para ampliação da coleta de resíduos sólidos na Zona Rural, incluindo a instalação de novas caçambas em locais estratégicos?
- ? Caso sim, solicito informações sobre os prazos e critérios adotados para essa expansão.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## **2.7. Indicações**

#### **100/2025 IND - Vereador Boró**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, que encaminhe um projeto de lei que visa instituir a Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em nosso município.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

#### **101/2025 IND - Vereador Professor Vinícius**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de ser implantado na Av. Minas Gerais entre a Rua 36 (Trinta e Seis) e 26 (Vinte e Seis) bebedouros de água gelada (SAE) e a construção de banheiros fixos (masc./fem.) para atender feirantes, comerciantes e a população local.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos



**102/2025 IND - Vereador Vavá**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal, para que seja feito um estudo da possibilidade do plantio de árvores e a ampliação de cobertura vegetal na cidade.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**103/2025 IND - Vereador Chiquinho**

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através da sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja feito um estudo da possibilidade da construção de rampas de acessibilidade no cruzamento da Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros com Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**104/2025 IND - Vereador Juninho JR**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade da instalação (Construção) de acesso (rampa) para pedestre e pessoas com deficiência, entre a via pública e a calçada da Creche Maria de Nazaré, bem como a sinalização de trânsito, no seguinte logradouro: Rua: Zumbi dos Palmares, Nº 640, Bairro Setor Norte.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**105/2025 IND - Vereador Rodrigo Tomaz**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitação que seja feito um estudo para demolição de imóvel abandonado na Rua Pedro Rodrigues Chaves, n.º 158. Infelizmente, vem servindo de ponto de encontro para moradores em situação de rua e, em muitos casos, para usuários de substâncias ilícitas. Essa circunstância tem gerado um clima de insegurança e desconforto na comunidade local, haja vista que o local não só se tornou um foco de problemas sociais, mas também se revela propício à prática de atos de vandalismo e até de possíveis ilícitos que colocam em risco a tranquilidade dos munícipes.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**106/2025 IND - Vereadora Gabriela Ceschim**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feito um estudo da possibilidade de se fazer uma calçada na avenida Maura Baduy em toda a sua extensão, no Bairro Baduy, para os pedestres andarem com mais segurança, sem precisar andar na rua e evitarem acidentes com os automóveis.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**107/2025 IND - Vereadora Rivea Andrade**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Saúde, o estudo da possibilidade de IMPLEMENTAÇÃO DE 2 (DUAS) FARMÁCIAS POPULARES nos seguintes bairros:

- UMA FARMÁCIA POPULAR NO BAIRRO NOVA ITUIUTABA
- UMA FARMÁCIA POPULAR NO BAIRRO SATÉLITE

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

**108/2025 IND - Vereadora Joelma da Educação**

Que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que estude a viabilidade de promover a concessão de gratificações aos servidores que compõem as equipes gestoras das escolas da rede municipal de Educação. Tais gratificações seriam uma forma de reconhecimento e valorização pelo empenho, dedicação e responsabilidade que esses profissionais assumem diariamente na gestão educacional, contribuindo para o sucesso e o avanço da educação no município.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
E **TRANSPARÊNCIA.**

## 109/2025 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade da elaboração de um Projeto de Infraestrutura para construção de uma praça pública com espaço pra lazer, parque infantil e academia ao ar livre na área institucional situada entre a Rua dos Boiadeiros, Rua Clementina Kruger de Andrade e Rua Mário César Bezerra da Silva, no bairro Sol Nascente.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 110/2025 IND - Vereador Luciano Gouveia

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o estudo da possibilidade de se ampliar o número de caçambas para a coleta de lixo instaladas na região do Campo Alegre, zona rural do município, bem como a instalação de cobertura móvel nas mesmas, a fim de evitar o transbordamento e dispersão dos resíduos.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 111/2025 IND - Vereador Vinícius Melo Adv.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, o estudo de providencias quanto a criação de “Fundo Municipal do Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FMDEL)”, com fim de promover manutenção, investimentos e realização de eventos esportivos por crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, por meio de projetos estruturados do respectivo DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA SMEEL. – Minuta em anexo -

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 112/2025 IND - Vereador Professor Yata

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de providenciar o recapeamento das vias do centro da cidade, com prioridade para as Avenida 13 e Avenida 11, entre as ruas 14 e 28, centro.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 113/2025 IND - Vereadora Luzia da Motozum

Que o Poder Executivo Municipal solicite através de sua Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que seja feito o estudo da instalação de semáforos nos seguintes logradouros: No cruzamento da Av. 31 com a rua 12 e da Av. Jandiro Vilela de Freitas com a Av. Dr. Adriano Fonseca.

**Quorum:** Maioria Simples

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Todos

## 2.8. Moções

### 8/2025 MOC - Vereador Juninho JR

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Hildorval Martins de Oliveira Júnior, encaminha está MOÇÃO DE PESAR à Família do Sr. ANTÔNIO BADUY FILHO, pelo seu falecimento ocorrido no dia 11 de março de 2025.

**Tipo:** Aberta

**Votantes:** Presidente

## 2.9. Palavra Franca

## 2.10. Oradores Inscritos

## 2.11. Eleição da Mesa Diretora



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**  
**E TRANSPARÊNCIA.**

17 de Março de 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
**Presidente da Câmara Municipal**